



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA N.º94/10, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

“NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE JACIARA-MT”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 113, de 06 de fevereiro de 1972, que autorizou a construção do Aeroporto Municipal de Jaciara;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Aeroporto Municipal as Normas e Resoluções Aeroportuárias vigentes, com a elaboração do Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo – PEAA, Plano de Segurança, Plano Contra Incêndio, dentre outros;

CONSIDERANDO, a urgência da elaboração do Mapa do Aeroporto e suas proximidades, fluxograma de comunicação, organogramas e procedimentos;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a solicitação da ANAC, através do Ofício n.º 2314/2010/GFIS/SIA-ANAC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Elaboração, Atualização e Avaliação dos Planos de Emergência, Segurança, Contra Incêndio e outros em atendimento as Normas, Resoluções Aeroportuárias vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Parágrafo único – compete a Comissão de Elaboração, Atualização e Avaliação – CEAA, realizar a adequação do Aeroporto Municipal as Leis, Normas e Resoluções Aeroportuárias vigentes, com a criação dos Planos de Emergência, sugerir a criação de cargos, investimentos, mudança de local, parcerias com o Corpo de Bombeiro, dentre outras organizações civis e militares.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos membros Milton Ferreira Junior, Amarildo Ticianel, Wilmar Luft, Domingos Braun e Ari Borba de Oliveira.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE AGOSTO DE 2010

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Governo e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal